

CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2021 – Nº 20- VENDAS COM DIFERIMENTO – CODIGO BENEFICIO FISCAL

Foi publicado no site de validação da NFE.FAZENDA.GOV.BR o novo código de benefício fiscal para vendas internas no RS com diferimento parcial.

Sendo assim, todas as vendas com CFOP 5.101 ou 5.102 que utilizam a CST 051 com benefício do diferimento devem alterar para o CODIGO **RS052158**

Entrem em contato com seu sistema emissor de nota fiscal para proceder a alteração o mais breve possível.

Dúvidas contatar o setor fiscal do escritório.